

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 344/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (duas) portas de madeira, medindo aproximadamente 2,10 metros de altura por 0,80 metro de largura cada, incluindo fornecimento integral de materiais, ferragens, acabamento, mão de obra, instalação e entrega final devidamente envernizada, destinadas às dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

A contratação compreenderá:

- fornecimento de 02 (duas) folhas de portas de madeira;
- fornecimento e instalação de fechaduras completas;
- fornecimento de 02 (duas) chaves para cada fechadura;
- fornecimento e instalação de dobradiças;
- instalação nos batentes já existentes;
- fornecimento e instalação de guarnições/acabamentos;
- regulagem, alinhamento e ajustes;
- lixamento e acabamento final;
- aplicação de verniz;
- fornecimento integral de materiais e acessórios necessários à perfeita execução.

As portas deverão possuir padrão compatível com ambiente institucional, acabamento uniforme, resistência estrutural e perfeito funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição/instalação de portas nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP, visando melhoria das condições estruturais, funcionais e estéticas dos ambientes administrativos.

As portas atualmente existentes encontram-se inadequadas às necessidades da Administração, seja em razão de desgaste, ausência de acabamento compatível ou necessidade de padronização dos ambientes internos.

A contratação visa proporcionar:

- melhoria da funcionalidade dos ambientes;
- segurança patrimonial;
- adequação estética institucional;
- melhor isolamento dos ambientes;
- padronização arquitetônica;
- durabilidade e resistência dos materiais utilizados.

Considerando que os batentes já se encontram instalados, a contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento das folhas das portas, ferragens, acabamentos e serviços de instalação.

A solução mostra-se necessária para garantir melhores condições de uso dos espaços administrativos da Câmara Municipal, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no princípio da continuidade do serviço público;
- na necessidade administrativa devidamente demonstrada;
- no interesse público envolvido;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- nas necessidades de manutenção e adequação das instalações da Câmara Municipal.

O objeto possui natureza comum, podendo ser contratado mediante critério de menor preço global.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fornecimento e instalação de porta de madeira medindo aproximadamente 2,10m x 0,80m, incluindo fechadura, dobradiças, acabamento, verniz, instalação completa e fornecimento de todos os materiais necessários	Unidade	02

Características mínimas:

- portas de madeira para ambiente interno;
- medidas aproximadas de 2,10m x 0,80m;
- acabamento uniforme;
- fornecimento de fechadura completa;
- mínimo de 02 chaves por fechadura;
- instalação completa;
- acabamento dos batentes;
- aplicação de verniz;
- perfeito alinhamento e funcionamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral de 02 (duas) portas de madeira, novas e de primeira linha, medindo aproximadamente 2,10 metros de altura por 0,80 metro de largura cada, destinadas às dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios, acabamento e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

A contratada será responsável pelo fornecimento completo das portas, fechaduras, dobradiças, guarnições, parafusos, verniz e demais componentes indispensáveis à instalação e funcionamento adequado, devendo os materiais possuir padrão de qualidade compatível com ambiente institucional, garantindo resistência, durabilidade e acabamento uniforme.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando-se as normas técnicas aplicáveis e os padrões adequados de segurança, qualidade e acabamento. A instalação deverá ocorrer nos batentes já existentes, compreendendo todos os ajustes, regulagens, alinhamentos e acabamentos necessários para o perfeito funcionamento das portas.

As portas deverão ser entregues devidamente lixadas, envernizadas, alinhadas e em perfeito estado de utilização, sem defeitos aparentes, empenamentos, desalinhamentos ou falhas de acabamento. As fechaduras deverão ser completas e acompanhadas de, no mínimo, 02 (duas) chaves por unidade.

A contratada também deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos eventualmente causados às instalações da Câmara Municipal durante a execução dos serviços, promovendo imediatamente os reparos necessários sem ônus para a Administração.

Eventuais falhas, irregularidades, defeitos ou incompatibilidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter o local limpo, organizado e em condições adequadas de segurança, cumprindo integralmente os prazos estabelecidos e garantindo a entrega final do objeto em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral de 02 (duas) portas de madeira, incluindo materiais, ferragens, acessórios, acabamento e mão de obra necessária à completa instalação nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Inicialmente, a contratada poderá realizar visita técnica ao local, caso entenda necessário, para conferência das condições existentes, verificação dos batentes já instalados e confirmação das medidas necessárias à correta execução dos serviços. A conferência das dimensões e condições estruturais será de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitidas alegações posteriores de incompatibilidade.

A execução compreenderá o fornecimento das folhas das portas, fechaduras completas, dobradiças, guarnições, parafusos, verniz e demais materiais indispensáveis ao perfeito funcionamento e acabamento do objeto contratado.

A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, contemplando todos os ajustes, alinhamentos, nivelamentos, regulagens e fixações necessárias para garantir perfeito funcionamento, estabilidade e segurança das portas instaladas.

Também deverá ser executado o acabamento completo dos batentes e guarnições, incluindo lixamento, correções superficiais e aplicação de verniz, garantindo uniformidade estética e padrão adequado de acabamento institucional.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para proteção das instalações existentes, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar limpeza completa do local, removendo resíduos, embalagens, sobras de materiais e demais detritos provenientes da execução, entregando o ambiente em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução integral dos serviços e entrega definitiva do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá realizar todas as etapas necessárias à completa execução do objeto, incluindo conferência das medidas, fornecimento das portas, ferragens, acessórios, instalação, regulagens, acabamentos, aplicação de verniz e limpeza final do local.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e eficiente, observando-se os padrões de qualidade exigidos pela Administração, garantindo a entrega das portas em perfeito estado de funcionamento, alinhamento e acabamento.

Eventuais atrasos somente poderão ser admitidos mediante justificativa formal apresentada pela contratada e expressamente aceita pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

10. MODALIDADE E FORMA DE DISPUTA

A contratação será realizada:

- Modalidade: Dispensa Eletrônica;

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- Plataforma: Licitar Digital;
- Modo de disputa: Aberto;
- Critério: Menor Preço Global.

11. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

- Data da sessão: 03 de junho de 2026;
- Horário: 14h30min;
- Plataforma: Licitar Digital;
- Endereço eletrônico: [Licitar Digital](#)
- Duração da disputa: 01 (uma) hora;
- Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços públicos obtidos em plataforma especializada de contratações públicas, utilizando metodologia baseada na mediana dos valores homologados, conforme levantamento constante da fase preparatória do processo administrativo.

A pesquisa teve por finalidade estimar o valor da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 02 (duas) portas de madeira, medindo aproximadamente 2,10 metros de altura por 0,80 metro de largura cada, incluindo ferragens, acabamento, verniz, instalação completa e fornecimento integral dos materiais necessários à perfeita execução do objeto.

Para composição da estimativa, foram consideradas contratações públicas similares envolvendo fornecimento de portas de madeira completas,

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

incluindo instalação, ferragens, guarnições e acabamentos correlatos, obtidas por meio da plataforma “Licitar Digital”.

As fontes consultadas compreenderam as seguintes referências:

- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança/MG — fornecimento de porta de madeira completa 80x210 cm — valor homologado de R\$ 2.856,00;
- Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG — porta interna completa com colocação, batente, guarnição e ferragem — valor homologado de R\$ 2.182,72;
- Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG — porta completa de madeira em duas folhas — valor homologado de R\$ 3.999,24.

Foi adotada a metodologia da mediana dos valores coletados, por se tratar de critério que reduz distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou reduzidos, proporcionando maior equilíbrio e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Após análise crítica dos valores pesquisados, verificou-se que as referências apresentam compatibilidade com o objeto pretendido, considerando similaridade entre os itens pesquisados, abrangendo fornecimento de portas de madeira, ferragens, acabamentos e instalação.

Dessa forma, **a mediana apurada resultou no valor estimado da contratação no importe de R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, considerado compatível, razoável e suficiente para subsidiar o presente procedimento de contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento das portas, ferragens, acessórios, acabamentos, verniz, guarnições e demais componentes necessários à perfeita execução do objeto contratado.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando-se padrões adequados de qualidade, segurança, acabamento e funcionalidade, utilizando mão de obra qualificada e materiais compatíveis com ambiente institucional.

A contratada deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Tarumã/SP, responsabilizando-se pela execução completa dos serviços dentro do período contratado, incluindo instalação, regulagens, alinhamentos, acabamentos e limpeza final do local.

Será de inteira responsabilidade da contratada o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não havendo qualquer vínculo empregatício entre os trabalhadores da contratada e a Administração Pública.

A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações da Câmara Municipal ou a terceiros durante a execução dos serviços, promovendo os reparos necessários sem qualquer ônus à Administração.

Também será obrigação da contratada substituir imediatamente materiais defeituosos, incompatíveis ou rejeitados pela fiscalização, bem como corrigir falhas de instalação, acabamento, funcionamento ou alinhamento eventualmente constatadas.

As portas deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instaladas, alinhadas, lixadas, envernizadas e com acabamento adequado, garantindo plena utilização e durabilidade do objeto contratado.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança do trabalho.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

Compete à contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado pela Administração, verificando o cumprimento das especificações técnicas, qualidade dos materiais empregados, execução dos acabamentos e funcionamento adequado das portas instaladas.

A Câmara Municipal deverá permitir o acesso da contratada aos locais de execução dos serviços, prestando as informações necessárias ao correto desenvolvimento das atividades contratadas.

Também constitui obrigação da contratante comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas durante a execução, para que sejam promovidas as correções necessárias.

Após a conclusão dos serviços e verificação da conformidade do objeto contratado, a contratante deverá realizar o recebimento definitivo e efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observada a regularidade da documentação fiscal apresentada pela contratada.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada, **fiscalizada e gerida pela servidora Silvana Aparecida de Oliveira**, designada pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, competindo-lhe promover o acompanhamento integral da execução dos serviços, observando o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na futura contratação.

A fiscalização terá por finalidade verificar a correta execução do objeto contratado, acompanhando todas as etapas dos serviços, desde a conferência das medidas até a instalação final das portas, acabamentos e entrega definitiva do objeto.

Compete à fiscalização acompanhar a instalação das portas, verificar alinhamentos, nivelamentos, regulagens e funcionamento adequado das fechaduras e ferragens, bem como conferir a qualidade dos materiais

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

empregados, o padrão dos acabamentos executados e a correta aplicação do verniz.

Também caberá à fiscalização registrar ocorrências, solicitar correções, exigir adequações técnicas eventualmente necessárias e acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Caso sejam constatadas falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços, a fiscalização poderá determinar a imediata correção pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Após a conclusão dos serviços, a fiscalização realizará a conferência final do objeto contratado, procedendo ao recebimento provisório e, posteriormente, ao recebimento definitivo, desde que constatada a plena conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução dos serviços, qualidade dos materiais fornecidos, cumprimento das obrigações contratuais e reparação de eventuais danos causados durante a execução contratual.

16. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada após a conclusão integral da execução do objeto, compreendendo o fornecimento e instalação das portas, ferragens, acabamentos, regulagens, aplicação de verniz e limpeza final do local.

O pagamento ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da Câmara Municipal de Tarumã/SP, da perfeita execução dos serviços contratados, observando-se a conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Somente será autorizado o recebimento definitivo após conferência técnica completa, incluindo verificação do alinhamento das portas, funcionamento adequado das fechaduras, qualidade dos acabamentos, aplicação uniforme

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

do verniz e inexistência de defeitos aparentes ou irregularidades na execução.

A contratada deverá apresentar a documentação fiscal regular, incluindo nota fiscal devidamente emitida, bem como comprovação de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

Constatada qualquer irregularidade, falha de execução ou desconformidade no objeto contratado, o pagamento poderá ser suspenso até que sejam promovidas as devidas correções pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação regular da documentação fiscal, observadas as normas internas da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;
- multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, limitada ao percentual legal aplicável;
- multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor contratual, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

A aplicação das penalidades considerará a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, a reincidência da contratada e demais circunstâncias pertinentes ao caso concreto.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou cobradas administrativamente e judicialmente, na forma da legislação vigente.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais observarão o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção contratual ocorrerá conforme hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

20. MATRIZ DE RISCOS

A gestão de riscos da presente contratação foi elaborada com a finalidade de identificar possíveis ocorrências que possam comprometer a adequada execução do objeto, permitindo à Administração adotar medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação de impactos durante a execução contratual.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega	Descumprimento do prazo para fornecimento e instalação das portas	Média	Médio	Acompanhamento contínuo da execução, fiscalização contratual e aplicação de



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Estado de São Paulo

Transparência a serviço da população

Rua dos Crisântemos, 40 – Centro
Tarumã/SP – CEP 19820-023

(16) 3329-1139

www.taruma.sp.leg.br

CNPJ: 64.614.605/0001-55

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
				notificações e penalidades cabíveis
Instalação inadequada	Execução incorreta dos serviços, causando desalinhamentos, mau funcionamento ou comprometimento estrutural	Média	Alto	Conferência técnica permanente, acompanhamento da instalação e exigência de correções imediatas
Material defeituoso	Fornecimento de portas, ferragens ou acessórios com defeitos ou incompatibilidades	Baixa	Alto	Exigência de materiais novos e substituição imediata dos itens rejeitados pela fiscalização
Falha no acabamento	Imperfeições no verniz, guarnições, regulagens ou acabamento final das portas	Média	Médio	Fiscalização contínua da execução e verificação detalhada antes do recebimento definitivo

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Danos durante instalação	Danos às instalações da Câmara Municipal durante a execução dos serviços	Baixa	Médio	Supervisão dos serviços, orientação técnica e responsabilização integral da contratada pelos reparos necessários

A fiscalização contratual deverá acompanhar permanentemente a execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para prevenção de falhas, correção de irregularidades e garantia da adequada execução do objeto contratado, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

21. ADEQUAÇÃO LEGAL

A contratação observará:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- princípios da administração pública;
- normas técnicas aplicáveis;
- normas de segurança do trabalho;
- regras de responsabilidade contratual.

22. PUBLICIDADE

O procedimento será publicado:

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.

- no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- na plataforma Licitar Digital;
- demais meios legalmente aplicáveis.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os documentos da fase preparatória da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã/SP, observada a legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO – WUILVERSON H. MOSSINI

AUTORIDADE COMPETENTE – SOLANGE CARON

Tarumã/SP, 15 de maio de 2026.